



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CNPJ - 76.020.452/0001-05

AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 152/GAB/PROC

Lapa, 22 de Julho de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 127/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para expansão de R.D.U. na Rua Amazonas.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000000850 / 2016 22/07/2016

Leila Aubrift Klenk

Projeto de Lei

ANTONIOR

15:43:31


AGIR COMO DE PRAXE
15/07/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 127, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para expansão de R.D.U. na Rua Amazonas.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.451.0007.2014 Manutenção da Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.3507 – Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.451.0007.2014 Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.52.00.00.3507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Julho de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº127, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

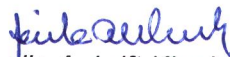
Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Informamos que este recurso será utilizado para expansão de R.D.U. (rede aérea de distribuição urbana) na Rua Amazonas.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo cancelamento parcial da dotação orçamentária, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Julho de 2016.


Lejla Aubrift Klenk
Prefeita Municipal